



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014, VISANDO O PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARACAJU, POR SUA CÂMARA MUNICIPAL, E O BANCO DO BRASIL S.A.**

O **Município de Aracaju**, por intermédio de sua **Câmara Municipal**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, **CNPJ 13.167.804/0001-21**, representada neste ato pelo seu Vereador Presidente da Mesa Diretora, na forma do art. 91, § 1º, I, da Lei Orgânica Municipal, Sr. **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, Identidade nº 6.388.752 SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, e pelo Primeiro Secretário, Sr. **JOSÉ GONZAGA DE SANTANA**, brasileiro, Identidade Nº 159.062 SSP/SE, CPF: 085.678.835-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por **JOÃO ROGÉRIO CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº: 4.984.200-5, Identidade nº 806.900 SSP/SE, CPF nº: 478.910.095-20, residente e domiciliado em Aracaju (SE), doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei nº. 8.666/93, conforme despacho exarado na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014**, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Oitava – Prazo, do Contrato nº 012/2014, para efetuar a prorrogação do prazo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO**

2.1. Nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 012/2014, fica prorrogado em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 13 de outubro de 2018, com término em 12 de outubro de 2019, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

3.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar a publicação deste Aditivo ou de seu extrato na imprensa oficial do Município ou em outro veículo de comunicação usualmente utilizado para esta finalidade, em atendimento à exigência do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

**CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**


4.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato original que não modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

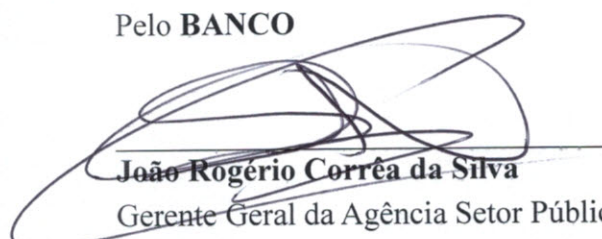
Aracaju, 11 de outubro de 2018.

Pela **CÂMARA**

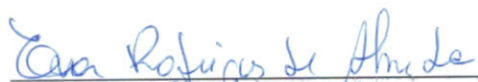
  
\_\_\_\_\_  
**Josenito Vitale de Jesus**  
Presidente

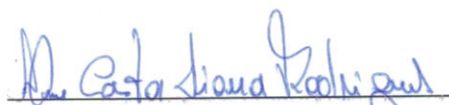
  
\_\_\_\_\_  
**José Gonzaga de Santana**  
Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Pelo **BANCO**

  
\_\_\_\_\_  
**João Rogério Corrêa da Silva**  
Gerente Geral da Agência Setor Público Aracaju

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
P 256.593.905-04

  
\_\_\_\_\_  
801.771.205-15

P  
e  
l  
a

C  
â  
m  
m